MENSAGEM Nº 042 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Pradópolis, 11 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal de Pradópolis, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, que "**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do "caput" do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O referido projeto visa atender à solicitação do Poder Legislativo Municipal para suplementar o orçamento da Câmara Municipal no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a fim de suprir o pagamento de despesas não previstas.

O crédito adicional suplementar a ser autorizado por este projeto de lei visa acrescentar ao orçamento o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para o pagamento de obrigações patronais (Risco Ambiental do Trabalho – RAT) dos Vereadores; e o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para custear despesas, por um período mínimo de 12 meses, com materiais de limpeza, alimentícios e outros não especificados.

Diante do exposto, aguardo que Vossa Excelência e seus nobres pares reconheçam a importância deste Projeto de Lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, para que não haja prejuízo das atividades legislativas.

C.M.P. 12/SET/2017 08:37 000005719

Aproveito a oportunidade e renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

PROJETO DE LEI Nº 040 de 2017

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2017, **APROVOU** e eu **SILVIO MARTINS** - Prefeito Municipal - **sanciono e promulgo** a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pradópolis, um crédito adicional suplementar na **importância de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais),** distribuídas nas seguintes dotações:

01 01 02	**Poder Legislativo**		
	01.031.0001.2001.0002	**Manutenção das Atividades Legislativa**	**20.000,00**
	3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

01 01 01	**Poder Legislativo**		
	01.031.0001.2001.0001	**Manutenção das Atividades Legislativa**	**7.000,00**
	3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:			
01 01 02	**SECRETARIA DA CÂMARA**		
	01.031.0001.1084.0000	**Reforma do Prédio da Câmara Municipal**	**- 27.000,00**
	4.4.90.51	**Obras e instalações**	**F.R 0 01 00**
	01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 11 de Setembro de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis